



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **25255.001571/2011-61**
UNIDADE AUDITADA : **255020 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RN**
MUNICÍPIO - UF : **Natal - RN**
RELATÓRIO N° : **201108833**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RN,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108833, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RN.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa/TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13.1.2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010 e pela Portaria/TCU n.º 277/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Da análise realizada na amostra dos resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão por Programa/Ação, comparando as metas previstas e realizadas no exercício, juntamente com o estudo da Análise Crítica do Gestor quanto ao não alcance da totalidade das metas, ações que apresentam problemas de execução, ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas e/ou ações Prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, verificou-se que das 18(dezoito) metas programadas 11(onze) não foram alcançadas, tendo seus percentuais de realização por volta de 40% da programação da meta.

Cabe elucidar que a Unidade Regional da Funasa não tem sob sua responsabilidade a execução de Programas/Ações de Governo, não é Unidade Orçamentária e consequentemente não conta com uma dotação orçamentária específica. Os Programas e suas dotações são planejados para a Presidência da Funasa que têm suas execuções distribuídas entre as regionais. As regionais por sua vez realizam subações para o alcance de ações previstas para a Funasa Nacional. Cada subação é desmembrada em metas, sendo estas aqui analisadas.

As metas não alcançadas correspondem às descritas a seguir:

Subação	Meta	Programado	Realizado	Percentual alcançado
Implantação e melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água	1. Realizar 122 visitas de acompanhamento de obras de plantação e melhoria e Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, relativas a exercícios anteriores.	122	52	42,62%
	4. Realizar 134 visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água	134	52	38,81%
Construção de Poços Tubulares para Abastecimento Público de Água (Execução Direta)	2. Construção de 20 poços tubulares na Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.	20	13	65,00%
	4. Realizar 25 Supervisões para a perfuração, limpeza, desenvolvimento e o teste de vazão de Poços Tubulares.	25	10	40,00%

Implantação de melhorias de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário	1. Realizar 48 visitas de acompanhamento de convênios de obras de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, relativas a exercícios anteriores.	48	19	39,58%
	2. Analisar 12 projetos de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário relativos aos pleitos de 2010.	12	0	0,00%
	3. Realizar 12 visitas preliminares de convênios para viabilização de obras de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, relativas aos pleitos de 2010.	12	0	0,00%
	4. Realizar 60 visitas de acompanhamento de convênios de obras de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário de 2010.	60	21	35,00%
Fomento à Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	4. Analisar 05 diagnóstico técnicos participativos dos PMSB.	5	0	0,00%
	5. Elaborar 05 pareceres parciais referentes ao andamento mensal para a Elaboração do PMSB.	5	0	0,00%
	6. Elaborar 05 pareceres finais referentes aos relatórios finais dos Planos Municipais de Saneamento Básico, cfe. TR.	5	0	0,00%

Com as informações expostas pela SUEST/RN em seu Relatório de Gestão acerca do alcance de suas metas, depara-se com a dificuldade de levantar o índice de interferência da Presidência da Funasa e dos convenientes nos resultados da regional. Pois há metas que demonstram contar com execução de terceiros, não contando assim apenas com atos de responsabilidade da Funasa/RN, e bem como há outras metas ou atividades que contam com execuções da regional para seu andamento e/ou busca de soluções para dar seguimento em suas ações.

Como pode-se observar nas descrições das Análises Críticas, a Unidade informa como fator dificultador, o reduzido número de servidores para execução da meta da área fim e o reduzido número de maquinário de perfuração de poços, onde citou ter apenas 01 (um) equipamento funcionando em 2010. No entanto, estes são fatores dependentes da competência da gestão da regional, junto com seus setores de Logística e Recursos Humanos, para providenciar formas de solucionar as faltas que comprometem o alcance dos objetivos do órgão. Podemos citar aqui como exemplo o reduzido percentual de servidores alocados na área de Convênios da Unidade, representando apenas 10% do quadro da regional, fato este tratado neste relatório, que demonstra a omissão da Regional-RN na busca de soluções para as dificuldades locais que estão na sua área de competência.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade Regional não desenvolveu indicadores próprios e informou que se utiliza dos indicadores criados pela Presidência da Funasa constantes do Plano Operacional da Funasa 2009, visto que o Plano Operacional 2010 não fora aprovado, o que resultou na utilização dos mesmos indicadores do exercício anterior.

Da análise procedida na Unidade quanto à utilização dos resultados dos indicadores para a tomada de decisões gerenciais, verificou-se que a regional não utiliza os indicadores. Informado que as decisões tomadas de competência da regional são baseadas, por exemplo, no acompanhamento da análise dos convênios pelo sistema SISCON e no andamento da execução física dos convênios pelo seu sistema SIGESAN.

Foi demonstrado ainda que, na área de execução de obras de saneamento, os indicadores buscam demonstrar o percentual de execução das obras, refletindo os números atrasados, adiantados e concluídos. No entanto para a regional, como o andamento dos projetos de convênios não conta apenas com fatos de responsabilidade da Unidade, o resultado apresentado não demonstra a realidade de seu desempenho e sim o andamento de cada convênio que conta também com variantes externas para sua execução.

Outro exemplo da dificuldade relatada está descrito no Relatório de Gestão 2010 da Funasa/RN, de que os resultados do indicador da área de Comunicação e Educação em Saúde traz diferenças com distorções na informação devido ao fato de que no Plano Operacional o produto para se encontrar o percentual de ações educativas programadas/realizadas é o “município” já o indicador utiliza “termo de convênio”. Ainda neste indicador foi verificado junto aos servidores que a meta descrita de 249 corresponde ao número total de convênios e foi colocado no quadro sem nenhum detalhamento, apenas porque haveria de constar um número.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Tendo em vista o posicionamento da Unidade em seu Relatório de Gestão combinado com as análises efetuadas no desempenho institucional, conclui-se pela fragilidade nos controles internos, consubstanciada na necessidade de melhoria da metodologia de realização dos trabalhos quanto ao acompanhamento e análise dos convênios, à licitação e à gestão patrimonial.

Constatou-se, ainda, com fundamento na análise dos procedimentos da Unidade, que os controles internos oferecem um grau razoável de segurança relacionados ao gerenciamento de restos a pagar e de pessoal, ao registro e atualização dos dados do SIASG e ao uso de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Presidência da Funasa é responsável em realizar os termos de transferências de recursos federais e a Unidade Regional - SUEST-RN tem a atribuição de acompanhar os convênios, por meio de visitas técnica periódicas e emissão de parecer sobre a prestação de contas parcial e final.

O acompanhamento e avaliação da parte financeira das transferências é realizado pelo SECON (Serviço de Convênios), o qual é responsável pela aferição da prestação de contas parcial e final das transferências realizadas, emitindo parecer sobre a regularidade das contas dos convênios.

Foi constatada a insuficiência da força de trabalho desse setor frente ao volume de trabalho exigido, acarretando impacto negativo nas atribuições institucionais da SUEST-RN, especialmente na aprovação de convênios com prazos de vigência expirados. Foi identificado que apenas 10% dos servidores efetivos que laboram em um dos dois departamentos que atuam diretamente com as atividades finalísticas da Unidade, quais sejam a “Divisão de Engenharia” e o “Serviço de Convênios”.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Analisamos, por amostragem não probabilística, servindo-se de critérios de materialidade, relevância, criticidade e capacidade operacional, os valores mais relevantes dos processos de licitações (Pregões, Inexigibilidade e Dispensa) realizados pela FUNASA/RN em 2010. Constatamos que os referidos processos foram adequadamente enquadrados e aprovados pelo gestor no que se refere à modalidade e tipo de certame licitatório, cujas aquisições foram tempestivas em conformidade com a legislação aplicável.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Para a avaliação da Gestão de Recursos Humanos da Unidade, procedeu-se aos exames da Folha de Pagamento, em especial quanto a: acumulação de cargos, percepção de vantagens, concessão de abono de permanência, cessão/requisição, concessão de aposentadorias/pensão, recadastramento de aposentados/pensionistas e evolução da folha de pagamento, conforme quadro a seguir. Feito isso, verificou-se que os procedimentos adotados pela Unidade guardam conformidade com a legislação aplicável, exceto quanto a 1 (um) caso constatado de averbação de tempo de serviço municipal, para fins de concessão de abono de permanência, em que a certidão emitida não atendia aos requisitos legais.

Quadro - Análise sobre a Folha de Pagamento

Ocorrência	Qtde. de servidores analisados	Qtde. de servidores confirmados na ocorrência
Servidores na Situação Funcional de Instituidores de Pensão com mais de um vínculo	1	0
Servidores na situação funcional aposentados com mais de um vínculo	1	0
Servidores com situação funcional de Ativo permanente com mais de um vínculo	2	0
Servidores com situação funcional de aposentados e que estão na situação de Ativo permanente	2	0
Servidores que percebem a vantagem do art. 192	99	0
Servidores que percebem adicional de insalubridade e periculosidade	122	0
Servidores que estão percebendo o abono de permanência	10	1
Servidores cedidos e requisitados	4	0
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	2	0
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles do MP	2	0
Evolução da folha de pagamento	1211	0
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	27	0

Servidores aposentados e pensionistas com idade superior a 90 anos	6	0
--------------------------------------------------------------------	---	---

Do quadro acima vale destacar a atuação da Unidade, em atendimento à recomendação do Controle Interno, procedida no exercício anterior, quanto à revisão das concessões do adicional de insalubridade, vez que das 122 (cento e vinte e duas) concessões revisadas, de um total de 236 (duzentos e trinta e seis) servidores que recebem o benefício, 40 (quarenta) foram excluídas e 82 (oitenta e duas) concedidas em parâmetros atualizados. Tal situação evidencia que a Unidade vem adotando providências para a regularização das concessões, de forma que o adicional de insalubridade seja pago a servidores realmente alocados em áreas assim caracterizadas.

No tocante à evolução da Folha de Pagamento do exercício de 2010, foram procedidas avaliações sob três aspectos: comparativo dos meses ao longo do exercício de 2010, comparativo mês a mês em relação ao exercício de 2009 e evolução mensal das rubricas no exercício sob exame. Como resultado, vale ressaltar a variação negativa ocorrida no mês de setembro, da ordem de 38,60%, que, no entanto, foi acompanhada de decréscimo de mesma proporção (38,54%) no quantitativo de servidores da Unidade, decorrente da redistribuição para o Ministério da Saúde, por força da Portaria MS nº 1.659, de 29.06.2010. Em relação às variações mensais comparativas ao ano anterior e às das rubricas da Folha de Pagamento de 2010, não se identificou situação que merecesse destaque.

No que concerne à análise do quantitativo de pessoal, tem-se a ressaltar que a Unidade possui 88 (oitenta e oito) servidores efetivos, 1 (um) contrato temporário e 6 (seis) ocupantes de cargos em comissão, conforme quadro a seguir:

Quadro - Quantitativo de Servidores/empregados por Categoria Funcional

Categoria Funcional	Quantidade
Servidores de Carreira	88
Contrato Temporário	1
Cargos de Natureza Especial/DAS	6

Cedidos para Cargo em Comissão	8
Cedidos para o SUS Municipal	228
Cedidos para o SUS Estadual	68
Estagiários	30
Terceirizados	51

Inicialmente, vale ressaltar que, dos 6 (seis) cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), sendo 1 (um) DAS-4, 2 (dois) DAS-2 e 3 (três) DAS-1, 4 (quatro) são ocupados por não servidores, não obstante os limites fixados no Decreto nº 5.497, de 21/07/2005 e Instrução Normativa/SRH nº 2, 07/01/2010.

No tocante aos 88 (oitenta e oito) servidores ativos permanentes destacados no quadro acima, 26 (vinte e seis) já preencheram os requisitos para aposentadoria, percebendo assim Abono de Permanência, o que corresponde a 30% desses servidores.

Verifica-se ainda que o percentual de terceirizados da Unidade, num total de 51 contratados, em relação ao quadro de servidores efetivos, representa aproximadamente 57% de seus servidores ativos permanentes.

Em relação às cessões, a Unidade possui 296 (duzentos e noventa e seis) servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde – SUS Estadual/Municipal, amparados no art. 20 da Lei nº 8.270/91 e art. 93, II, da Lei nº 8.112/90, sendo que, destes 62 servidores também preencheram os requisitos para aposentadoria, percebendo o abono de permanência.

Tem-se ainda, conforme destacado no quadro de Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária, constante do Relatório de Gestão 2010, que, dos 395 (trezentos e noventa e cinco) servidores com provimento de cargo efetivo, 266 (duzentos e sessenta e seis) se encontram acima de 51 (cinquenta e um) anos de idade, correspondendo a 67% desses servidores, representando iminente impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura de aposentadorias.

Assim, considerando-se o quantitativo de servidores que preencheram ou se encontram na iminência de preencher os requisitos para aposentadoria, o percentual de terceirizados que a Unidade conta para o desempenho de suas atribuições e o quantitativo de servidores cedidos ao SUS, que impactam no quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade, verifica-se a necessidade de providências efetivas da Superintendência Estadual, entre elas a de provocar o órgão central, para a busca de solução para continuidade das suas atividades. Nesse sentido, destaca-se a seguir trechos de manifestação da Unidade, datada de 12/04/2011, ao ser questionada sobre a situação:

“Uma das estratégias para suprir tal carência de pessoal é a realização de concurso público, o que já fora solicitado junto à Presidência da Funasa desde o ano de 2009, contudo, até a presente data não obtivemos resposta à solicitação.”

“... percebe-se claramente a insuficiência quantitativa e qualitativa de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade. (...). No que toca à insuficiência qualitativa, o serviço de Recursos Humanos /Sereh estabeleceu um cronograma de capacitação dos servidores da Unidade, a ser implantado e executado ao longo de 2011, conforme as metas estabelecidas no Plano Anual de Capacitação/PAC para este ano.”

“No decurso dos exercícios de 1991 a 2010, o quadro de pessoal desta Superintendência Estadual foi se modificando devido às cessões de servidores às Secretarias Municipais e Estadual de saúde para atuarem no Sistema Único de Saúde/SUS. Todavia esse servidores, ocupantes de cargos cujas atribuições são de combate e controle de endemias, ou seja, que desempenham funções de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, foram redistribuídos para aquele Ministério em 29 de junho de 2010, por força da Portaria nº 1.659/MS.”

“Hodiernamente, as modificações de pessoal nesta Suest/RN dizem respeito às aposentadorias, óbitos e cessões fundamentadas em legislação específica.” (sic)

Do exposto, em relação ao seu quadro de pessoal, verifica-se que a Unidade embora sinalize medidas para a busca de soluções, não apresentou, até o encerramento desta auditoria, documento comprobatório da solicitação à Presidência da Funasa em 2009 da realização de concurso público, o que requer o acompanhamento sistemático da efetiva implementação dessa medida.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Para a avaliação do cumprimento, pela Unidade Jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no exercício em exame, foi realizada pesquisa no sítio eletrônico do TCU, em 23/03/2011, com a citação da Regional da Funasa/RN, onde foram encontrados 05 Acórdãos e 02 Relações de 2010. Este resultado se compõem do mesmo encontrado em pesquisa realizada em 22/11/2010, durante a 6ª Etapa da Auditoria de Acompanhamento Permanente dos Gastos-APG, na qual se verificou que não constam determinações para a Funasa/RN.

No tocante ao atendimento das recomendações da CGU emitidas para consecução no exercício sob exame, a Nota Técnica 13.371, de 17/03/2011, tratou desse tema. Em tal documento, são elencadas 20 recomendações oriundas das auditorias da gestão de 2008 e 2009, as quais tiveram 02 recomendações atendidas pela Funasa/RN.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme verificado no SIAFI Gerencial e no Relatório de Gestão 2010 da Unidade, não há valores registrados no passivo para a UG 255020, Funasa/RN.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No tocante à análise da inscrição em restos a pagar processados e não-processados, foram verificados todos os empenhos que tiveram esta inscrição. Constatou-se conformidade em todas as inscrições.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A seleção dos projetos por intermédio de chamamento público não é realizada pela Superintendência Regional - Suest/RN.

4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

No que concerne aos fluxos referentes à entrega e tratamento das declarações de bens e rendas pela Unidade, verificou-se a adoção de procedimentos de controle manual, por meio de relação nominal dos servidores da Suest-RN, na proporção em que é recebido o “formulário”, sendo arquivados na pasta funcional de cada servidor sem qualquer procedimento de protocolo de entrega e recebimento de documentos.

Embora se trate de uma sistemática que apresenta fragilidades, verifica-se que, em virtude de a quase totalidade dos servidores optarem pela autorização de acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, na forma do §2º do art. 3º do Decreto nº 5.483/2005, minimiza o risco oferecido.

Ressalte-se que no item 8. Declarações de Bens e Rendas, do Relatório de Gestão 2010, o gestor informa sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, conforme previsto na Decisão Normativa nº 107, de 27 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União.

4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Na avaliação procedida acerca da aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, verificou-se que esse procedimento somente agora começa a ser adotado pela Unidade, tanto nos editais elaborados como nos contratos firmados.

A UJ informou que as Superintendências Estaduais não realizam licitações para aquisições de Bens e Serviços de TI, cabendo à Funasa Presidência adquirir equipamentos e softwares de forma centralizada e padronizada.

Verificou-se, ainda, que a Unidade não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determina o Decreto nº 5.940/2006.

4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quantidade de imóveis de uso especial sobre a responsabilidade da UJ:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
Brasil	46	46
Exterior	0	0

Verificou-se divergência entre o quantitativo de imóveis das planilhas da Base Spiunet e o do Quadro A.11.1 do Relatório de Gestão 2010 da Funasa/RN. Enquanto na base Spiunet constam 43 (quarenta e três) imóveis registrados, o Quadro A.11.1 do Relatório de Gestão indica a existência de 46 (quarenta e seis) imóveis, em ambos os exercícios 2009 e 2010.

A análise efetuada verificou divergências entre os dados constantes no Spiunet e no Quadro A.11.3 do Relatório de Gestão da Unidade do exercício de 2010, no que se referem às informações relativas ao Regime de Utilização e ao Valor do Imóvel, da amostra selecionada de forma não probabilística, servindo-se de critérios de materialidade, relevância, criticidade e capacidade operacional, tendo sido ressaltado para o gestor que as divergências encontradas na amostra podem ter ocorrido em todo universo de Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da UJ.

Verificou-se na planilha, a partir das extrações sistêmicas, no arquivo de “Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União – Exercício 2010”, que todos os bens imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UG estão com a data da avaliação vencida. A Unidade comprometeu-se a efetuar a atualização das avaliações e, posteriormente, inserir os dados atualizados no Sistema Spiunet.

Os fatos acima são reflexos da fragilidade dos controles internos da UJ, no que se refere à gestão do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade, tendo sido verificado a UJ não dispõe sequer de rotinas básicas como: programa de acompanhamento da manutenção dos Imóveis; verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis; diagnóstico periódico da situação em que se encontram os imóveis, sob responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.

4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não se aplica à natureza jurídica da UJ. A Unidade informou que o desenvolvimento de sistemas e as aquisições de Bens e Serviços de TI são realizados de forma centralizada na Funasa Presidência.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Natal/RN, 11 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108833
UNIDADE AUDITADA : 255020 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RN
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25255.001571/2011-61
MUNICÍPIO - UF : Natal - RN

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

6.1.2.1

Averbação de tempo de serviço anterior, para fins de concessão de abono de permanência, com base em certidão que não atende às exigências da legislação

5.3.1.1

Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise de 61 prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas no valor total de R\$ 5.573.275,25

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108833, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA/RN no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	6.1.2.1 5.3.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Natal/RN, 30 de junho de 2011

MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Chefe da CGU-R/RN



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108833
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25255.001571/2011-61
UNIDADE AUDITADA : 255020 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
RN
MUNICÍPIO - UF : Natal - RN

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Rio Grande do Norte – SUEST/RN, referem-se a falhas relacionadas à averbação de tempo de serviço anterior, para fins de concessão de abono de permanência, com base em certidão que não atende às exigências da legislação e à atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise de 61 prestações de contas de transferências voluntárias.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, verificou-se fragilidade dos controles internos atinentes a verificação do atendimento às exigências legais, quando da concessão dos abonos de permanência e da deficiência no número de servidores lotados para análise de liberação de convênios. Com o intuito de sanar tais falhas, foram formuladas recomendações à Unidade no sentido de suspender a concessão do Abono de Permanência em desconformidade com os ditames da Lei nº 9.784/99; de proceder a revisão de todas as concessões de Abono de Permanência a seus servidores, nas quais tenha sido utilizado tempo de serviço prestado a prefeituras e/ou estados, de forma a verificar se as certidões averbadas estão providas dos elementos essenciais e indispensáveis a validá-las; de que a área de Convênios elabore e envie,

trimestralmente, à SUEST/RN planilhas eletrônicas visando o acompanhamento dos convênios "a comprovar" e "a aprovar"; de que a SUEST/RN envie esforços, juntamente com o Serviço de Recursos Humanos, visando identificar servidores cedidos da instituição, que exercem suas atividades na Grande Natal, objetivando aumentar em 50% a força de trabalho do Serviço de Convênios; e de que estabeleça meta trimestral a fim de sanar o passivo dos processos pendentes de análise de prestação de contas.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às contas do exercício de 2008 e 2009, tratadas na Nota Técnica nº 13.371, de 17/03/2011, constatou-se que das 20 recomendações elencadas apenas 2 (10%) tiveram as recomendações atendidas.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010 verificou-se a necessidade de melhoria da metodologia de realização dos trabalhos quanto ao acompanhamento e análise dos convênios, à licitação e à gestão patrimonial. Verificou-se, ainda, com fundamento na análise dos procedimentos da Unidade, que os controles internos oferecem um grau razoável de segurança relacionados ao gerenciamento de restos a pagar e de pessoal, ao registro e atualização dos dados do SIASG e ao uso de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2011

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL